



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o **Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, que “Dispõe sobre atividades econômicas em terras indígenas”**. Os convidados serão comunicados posteriormente.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal brasileira reconhece aos povos indígenas, remanescentes de quilombos e outras populações tradicionais seus direitos originários sobre as terras que ocupam. No entanto, na pauta do Congresso Nacional brasileiro tramitam inúmeras proposições que pretendem explorar atividades econômicas em indígenas e territórios quilombolas.

Atualmente, a Constituição Federal de 1988 proíbe exploração econômica por terceiros em terras indígenas sem regulamentação específica (Art. 231). Não há uma lei infraconstitucional aprovada que trate com clareza dessa permissão.

Nesse sentido, o PL 6.050, de 2023 pretende regular atividades econômicas em terras indígenas. Ocorre que antes de aprovar o Projeto é necessário realizar audiência pública para avaliar se ele traz uma regulamentação adequada sem correr o risco de exploração e violação de direitos; com proteção legal clara, pois há risco de coerção, perda de território e cultura, sobretudo por grandes empresas e garimpeiros ilegais.

Ademais, é necessário avaliar os impactos ambientais e sociais, bem como a introdução de práticas econômicas não tradicionais que podem fragilizar costumes, línguas e práticas espirituais indígenas.



Por fim, é crucial consultar os povos originários, conforme a Convenção 169 da OIT sobre qualquer projeto que pretenda explorar as terras indígenas, pois é fundamental buscar o equilíbrio entre a autonomia e seus direitos, além do desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental e a garantia de proteção contra abusos. Ademais, é fundamental também a participação do governo (MJ, IBAMA, Ministérios dos povos indígenas) e da sociedade civil (Cimi, ISA).

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento para realização de audiência pública, com o objetivo de instruir Projeto de Lei nº 6.050, de 2023.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2025.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

